

LEI N° 369.02, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS

10.301.0016.2032 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso do Estado

3.3.90.30.99.0000 – Outros Materiais de Consumo(Recurso1013).....R\$ 850,00

4.4.90.52.42.0000 – Mobiliário Geral(Recurso1313 Epidemiologia).....R\$ 2.500,00

Total:.....R\$ 3.350,00

(três mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2005, no valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) – Recurso 1013 epidemiologia.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 19 de Outubro de 2006.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento